



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Pregão Presencial nº 002/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, **MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 1492520 (SSP/RN) e CPF nº 026.237.474-90, residente na Av. Honório Maciel, nº 16, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP: 59.310-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **MANOEL BERNARDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 08.528.705/0001-98, com e sede na Rua José Permínio, nº 156, Centro – São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Maria Nazaré de Medeiros Santos, brasileira, casada, RG nº 835.809 SSP/RN e CPF nº 521.060.994-53, residente na Rua José Permínio, nº 171, Centro – São João do Sabugi/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**Cláusula 1.<sup>a</sup> DO OBJETO**

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**Cláusula 2.<sup>a</sup> DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2019 contados da data de sua assinatura podendo ser renovada a critério das partes, com Fundamentação Legal no art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2019**.

**Cláusula 3.<sup>a</sup> CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços a **Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN**, como órgão gerenciador.

**Cláusula 4.<sup>a</sup> DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 10.261,58** (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme valores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 - Centro - CEP: 59.310-000 - Tel. 3425-2291



constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2019 reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Açúcar cristal granulado pct c/ 1kg	KG	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00	SERRA DO MEL
2	Água adicionada de sais	UN	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	PURILEVE
3	Álcool etílico hidratado 92,8 %, embalagem plástica, c/ 1L	UN	30	R\$ 8,02	R\$ 240,60	START
4	Balde plástico, c/ aro p/ pegar cap. 12 l.	UN	1	R\$ 8,83	R\$ 8,83	IGUAL
5	Biscoito doce - Qualidade similar ou superior a bolacha MARIA pct de 400G	UN	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00	MARILAN
6	Biscoito palito (Fabricação local) c/300g		150	R\$ 3,60	R\$ 540,00	JUCURUTU
7	Biscoito salgado - Tipo CREAM CRACK pct. de 400g	UN	150	R\$ 4,15	R\$ 622,50	MARILAN
8	Bolacha Rosquinha (leite, chocolate, nata)	UN	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50	MABEL
9	Bolacha doce sete capas	PCT	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00	JUCURUTU
10	Bolacha comum	PCT	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00	PANIFICADORA BOCÃO
11	Botijão de gás 13 kg	UN	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	LIQUEGÁS
12	Cafeteira	UN	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	SÃO PAULO
13	Café torrado e moído emb. à vácuo, c/ 250g	UN	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00	SERIDÓ
14	Chá de boldo 10g	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	NATU VIDA
15	Chá de erva doce 20g	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	NATU VIDA
16	Copo descartável material reciclável, café de 50ml, c/ 100 unidades	PCT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	ULTRA COPOS
17	Copo descartável, transparente c/ 150 ml, c/ 100 und.	PCT	180	R\$ 3,65	R\$ 657,00	ULTRA COPOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



FIS. Nº 117

18	Copo em vidro 320ML	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	NADIR
19	Desinfetante líquido 2litros.	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	LAVA BEM
20	Desodorizador de ambiente c/360ml/265g	UN	5	R\$ 0,70	R\$ 48,50	AIR WICK
21	Espanador de pó, em pena de aves c/ cabo em madeira revestido de plástico	UN	1	R\$ 9,50	R\$ 19,50	DUSTER
22	Flanela de 59cmx39cm	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	SÃO JOÃO
23	Fonte mata cupim	UN	6	R\$ 17,60	R\$ 105,60	CUPINOL
24	Fósforo (pacote com 10 und)	PCT	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60	ARNOS
25	Garfo descartável para refeição, pct.c/ 50 und.	PCT	15	R\$ 3,15	R\$ 47,25	ULTRA COPOS
26	Guardanapo de papel, 21x22cm c/ 50 und.	UN	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00	SANTEPEL
27	Hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5 % p/p de cloro ativo), estabilizante com 2 l (água sanitária).	UN	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00	LAVA BEM
28	Inseticida multiuso	UN	5	R\$ 11,20	R\$ 56,00	RAID
29	Lã de aço, pct com 8 unidades.	PCT	6	R\$ 1,35	R\$ 8,10	ASSOLAN
30	Limpador de superfície qualidade similar ou superior ao Sanol	UN	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00	GLADE
31	Lustra móveis 200ml	UN	12	R\$ 5,60	R\$ 67,20	DESTAC
32	Pá para lixo: com pigmento, material sintético e metal, produto não reciclável, com cabo de madeira e aste para suspender	UN	1	R\$ 1,00	R\$ 11,00	CONDOR
33	Pano de prato 45x85cm	UN	4	R\$ 2,15	R\$ 8,60	SÃO JOÃO
34	Pano multiuso 50 x 33 cm, antibacteriano com 5 unidades.	PCT	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00	SANTA MARIA
35	Pano para limpeza de piso (estopa para chão) c/ 3und	PCT	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00	ALGO BOM



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



36	Papel higiênico picotado, folha dupla, macio, pacote c/ 04 rolos de 30m	PCT	24	R\$ 6,30	R\$ 151,20	DUETTO
37	Pastilha para sanitário c/ 35 g	UN	24	R\$ 1,95	R\$ 46,80	GLADRE
38	Prato descartável fundo com 10 und. Com 119 mm x 15 mm	PCT	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	ULTRA COPOS
39	Prato descartável raso com 10 und. Com 119 mm x 18 mm	PCT	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	ULTRA COPOS
40	Rodo c/ cabo em madeira revestido de plástico, c/ 40 cm p/ puxar água.	UN	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80	BOM DAGUA
41	Sabão em pedra, barra de 400g.	UN	24	R\$ 1,70	R\$ 40,80	COMBATE
42	Sabão em pó com 500g.	UN	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00	ALA
43	Sabonete líquido para mãos 250ml	UN	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00	TUTI AMOR
44	Sabonete perfumado 150g	UN	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40	PALMOLIVE
45	Saco para lixo - 50 lt. Pct com 10 und	PCT	16	R\$ 2,40	R\$ 38,40	QUALINE
46	Saco para lixo com cap. P/ 15 l pct. Com 10 und	PCT	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	QUALINE
47	Tapete com 40cmx60cm, c/ superfície de 100% de polipropileno, base 100% de polipropileno, com aplicação de látex	UN	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	FAAP
48	Toalha em papel com 50 toalhas de 20cmx22cm pct. C/02unidades	PCT	30	R\$ 0,60	R\$ 138,00	SNACK
49	Toalha em tecido felpudo de 43x66cm cor branca	UN	2	R\$ 0,40	R\$ 20,80	SÃO CRISTÓVÃO
50	Vassoura em nylon c/ cabo resistente, revestido de plástico.	UN	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00	PUSH PÓ
51	Filtro de café – 30 UNI	CAIXA	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60	SANTA CLARA
52	Xícara pequena para café com pires	UN	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00	DURALEX

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta



ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da Secretaria Geral, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral da Câmara Municipal para 2019, conforme dotações abaixo:

Classificação funcional programática:

- 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; e no seguinte elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup> DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho **ORDEM DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho **ORDEM DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup> DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019 – CPL/CMSJS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.



6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na ORDEM DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup> DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup> DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

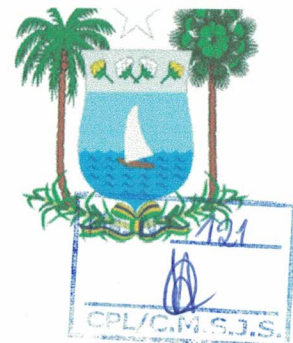
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**Cláusula 9.<sup>a</sup> DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

**Cláusula 10.<sup>a</sup> DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 11 de março de 2019.

Marcílio de Medeiros Dantas  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN  
MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Maria Nazare de Medeiros Santos  
MANOEL BERNARDO DOS SANTOS  
MARIA NAZARÉ DE MEDEIROS SANTOS

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup>) Vanessa de Assis Campos  
CPF/MF nº 077.930.104-85

2<sup>a</sup>) Matheus de Medeiros Araújo  
CPF/MF nº 100.774.784-60